



## **DECRETO Nº 35.048, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**GUSTAVO MARTINELLI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 281, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 460, de 2008 (Código Tributário Municipal) e art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica, bem como face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0007362/2024, -----  
-----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica interditada, na forma do disposto no artigo 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de **BAR E LANCHONETE**, desenvolvida no imóvel situado na Rua Capitão Taurino José de Araújo, nº 206, Vila Ana, neste Município.

**Art. 2º** Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

**RICARDO BENASSI**

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

**FABIO NADAL PEDRO**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 28/04/2025, às 09:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 30/04/2025, às 08:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/04/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2294092** e o código CRC **18E3D749**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0007362/2024

2294092v2